

PUBLICADO NO DOM/ES

Em: 06/05/22



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 296/2022

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
FONTE DE RECURSO DO SUPERÁVIT
FIANCEIRO NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 26.035,60 (Vinte e seis mil, trinta e cinco reais e sessenta centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.1.622 – Programa Saúde na Escola

R\$ 26.035,60

382 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo 2.214.2100.0000 – Transf. Fundo a Fundo – COVID-19

Art. 2º – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas:

Fonte de Recurso – 2.214.2100.0000 – Transf. Fundo a Fundo – COVID-19 – Caixa conta 624024-0.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 04 de maio de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal